

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA
METALURGICA LTDA**

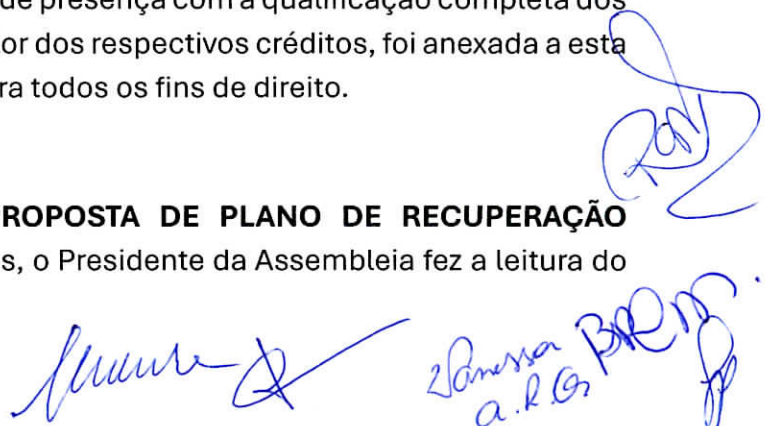
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 **CLASSE:** Recuperação Judicial
REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.858.520/0001-87 **JUIZO:** 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situada na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi instalada a Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás em 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO nº 9273, conforme nomeação judicial e artigo 37, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência - LRF). O Administrador Judicial designou como Secretária desta Assembleia a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, portadora do RG nº 5081192, para lavrar a presente ata.

PRESENCAS E QUÓRUM: O Administrador Judicial procedeu à conferência das listas de presença, constatando a presença e representação dos credores habilitados e relacionados no Quadro Geral de Credores, devidamente atualizado. Verificou-se a observância do quórum legal mínimo para instalação da assembleia em segunda convocação, conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRF, que dispensa quórum mínimo para sua instalação. Estavam presentes, ainda, o Dr. GUILHERME PIGNATA, representante legal da Recuperanda GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e o consultor financeiro AGNALDO PACHECO, bem como procuradores(as) de credores. A lista de presença com a qualificação completa dos credores, seus representantes e o valor dos respectivos créditos, foi anexada a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

DA LEITURA DO EDITAL E DA PROPOSTA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia fez a leitura do



Edital de Convocação, nos termos do artigo 36 da LRF, reiterando os termos do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA que estava em pauta para deliberação.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

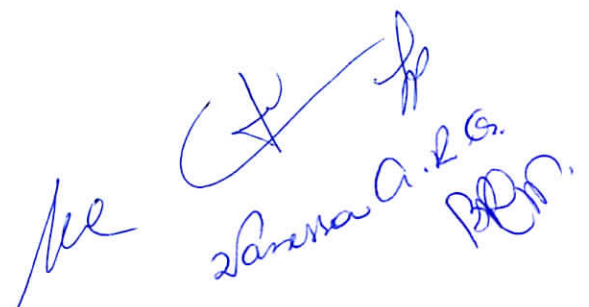
O consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, fez uso da palavra para esclarecer a atual situação financeira da recuperanda. Informou que os bancos que são os maiores credores ainda estão analisando a proposta de pagamento apresentada nos autos. Esclareceu que a recuperanda está tentando reestruturar uma proposta de pagamento viável para todos os credores, em especial os credores da classe trabalhista. Salientou que o Banco Safra é o maior credor e buscará apoio deste credor bem como dos demais credores da classe quirografária e microempresa. Solicitou constar em Ata que a falência seria o pior cenário para os credores e todos os envolvidos.

Após explanação, apresentou requerimento para a suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada dos trabalhos assembleares para o dia **23/01/2026**. Após apresentação dos motivos do pedido de suspensão, em especial evitar uma possível falência, justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa. Justificou ainda o prazo tendo em vista o recesso forense, bem como o fechamento dos comitês os bancos nos próximos dias. Ressaltou que o prazo adicional seria fundamental para apresentar uma proposta mais robusta e passível de aprovação.

O administrador judicial questionou se os credores tinham alguma dúvida sobre o que foi apresentado pelo consultor financeiro da recuperanda. Foram realizados alguns questionamentos, todos respondidos pelo consultor.

ABERTURA DE VOTAÇÃO

Após as explanações, o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, abriu o período de votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada no dia 23/01/2026. Os credores foram orientados sobre o procedimento de votação e sobre a importância de suas manifestações.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the text '20/01/2026' and 'PRJ'.

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por 59,26% dos votos quantitativos e 71,13% de votos qualitativos presentes a assembleia.

Considerando que o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares para retomada no dia 23/01/2026 obteve aprovação, o Presidente declarou o pedido **APROVADO** por maioria qualificada, nos termos do Art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

RESULTADO FINAL E DETERMINAÇÕES

Diante da aprovação do pedido de suspensão, o Administrador Judicial informou que os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores serão suspensos, com retomada no dia **23/01/2026**.

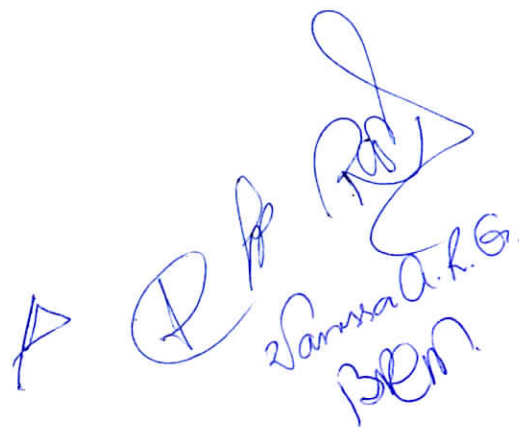
Ressaltou que o quórum de credores cadastrados na presente assembleia ficará fechado, não sendo possível o ingresso de novos credores na continuidade dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026.

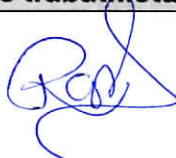
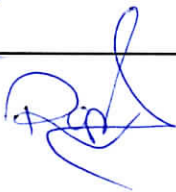
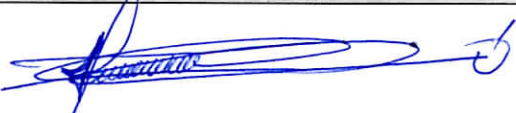
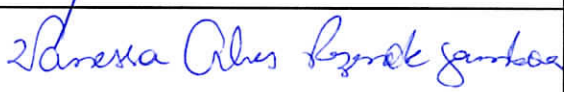
O Presidente determinou, ainda, que a presente Ata seja encaminhada ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Credores às 11h48, e eu, Ranubia Emidia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante da Recuperanda e por credores presentes que assim o desejarem.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2025.



Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANCO SAFRA S.A – representado por Vanessa Alves Rezende Gamboa, OAB/GO nº 66.909	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
GUILHERME PIGNATA – OAB/GO nº 40.635	